



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2542

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2542

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	7
Editais	9
Edital de Audiência Pública	9
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Atos Administrativos	11
Atas de Reunião	11
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	13
Licitações e Contratos	13
Autorização de Contratação Direta	13
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" - COTIMARG	13
Editais	13
Edital de Convocação	13
Fundação Educacional de Votuporanga	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Poder Legislativo	17
Atos de Pessoal	17
Portarias	17
Atos Legislativos	19
Atos de Mesa	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	20
Relatório de Gestão Fiscal	20



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 371, de 27 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$263.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) destinados a:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Votuporanga

Função: 01 – Legislativa

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Atividade: 2118 – Manutenção e Conservação da Câmara Municipal

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.46 Auxílio Alimentação

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 245.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.91.00 Aplicação Direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da Seguridade Social

3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 18.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações

orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Votuporanga

Função: 01 – Legislativa

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Atividade: 2118 – Manutenção e Conservação da Câmara Municipal

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 263.000,00 13

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 372, de 27 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$206.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais) destinados a:



Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 - Fundeb

Função 12 - Educação

Sub Função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0011 - Escola Cidadã

Atividade 2021 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 206.000,00

Art. 4º A cobertura parcial do crédito, no valor de R\$ 31.163,44 (trinta e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 22 - Encargos Gerais

Unidade Executora: 00 - Encargos Gerais

Função 99 - Reserva de Contingência

Sub Função 999 - Reserva de Contingência

Programa 0044 - Gestão das Despesas Diversas do

Município

Atividade 2112 - Reserva de Contingência

9.0.00.00 Reserva de Contingência

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 31.163,44 1479

Art. 5º A cobertura do restante do crédito autorizado pelo artigo 3º, no valor de R\$ 174.836,56 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 373, de 27 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$344.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 - Fundeb

Função 12 - Educação

Sub Função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0011 - Escola Cidadã

Atividade 2005 - Parceria com as OSC's

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 344.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana



Prefeito Municipal em exercício

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 374, de 27 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.500,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) destinados a:

Órgão: 04 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 01 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 03 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Função 09 - Previdência Social

Sub Função 122 - Administração Geral

Programa 0049 - Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Atividade 2113 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 2.500,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, que resulta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a saber:

Órgão: 04 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 01 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 03 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Função 09 - Previdência Social

Sub Função 122 - Administração Geral

Programa 0049 - Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Atividade 2113 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 2.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Adauto Cervantes Mariola

Presidente do VOTUPREV

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 375, de 27 de janeiro de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº



4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fonte 02):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 473.876,00	11
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 691.858,96	11
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 691.858,96	11
Lar Beneficente Celina	R\$ 161.117,84	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 375.832,60	11
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	R\$ 88.238,97	11

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Silvia Letícia de Faria

Secretária Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

LEI Nº 7 376, de 27 de janeiro de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – Recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Fonte 05 - Federal):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 13.700,00	08
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 20.002,00	08
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 20.002,00	08
Lar Beneficente Celina	R\$ 4.658,00	08
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene	R\$ 3.896,00	08
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 12.152,00	08

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.



Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Silvia Letícia de Faria

Secretária Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Decretos

DECRETO Nº 19 967, de 27 de janeiro de 2026

(Cessa os efeitos do Decreto nº 13.883, de 31 de janeiro de 2022, prorrogado pelo Decreto 16.649, de 26 de janeiro de 2024, que concedeu afastamento sem vencimentos à servidora pública municipal Lydiane Calejon de Lima Cardoso para tratar de interesses particulares)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em Exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a partir de 01 de fevereiro de 2026, os efeitos do Decreto nº 13.883, de 31 de janeiro de 2022, prorrogado pelo Decreto 16.649, de 26 de janeiro de 2024, que concedeu à servidora pública municipal Lydiane Calejon de Lima Cardoso, matrícula nº 64017, afastamento sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 970, de 27 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre a suspensão de quatro dias de gozo de férias do servidor Fernando Henrique dos Santos, e assegura o gozo em data posterior)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos quatro dias de gozo de férias do servidor público municipal Fernando Henrique dos Santos, matrícula nº 73477-2, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 02 de fevereiro de 2026, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 10 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.902, de 09 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana

Prefeito em exercício

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 971, de 27 de janeiro de 2026

(Designa o servidor público João Vitor Ferrarez para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete IV da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de férias do titular Fernando Henrique dos Santos)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV da Secretaria Municipal de Governo, o servidor público municipal João Vitor Ferrarez, matrícula nº 86329, no período de 07 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, por motivo de férias do titular Fernando Henrique dos Santos,



matrícula nº 73477.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana

Prefeito em exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 972, de 27 de janeiro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Ivanilde Regina Pelegrin para exercer a Função de Confiança de Assessor de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Katiuce Silveira Andrade Vicente)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Ivanilde Regina Pelegrin, matrícula nº 65754-2, no período de 02 a 16 de fevereiro de 2026, por motivo de férias da titular Katiuce Silveira Andrade Vicente, matrícula nº 68384, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Departamento de Planejamento de Compras da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana

Prefeito em exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de

Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 968, de 27 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Pollyana Fernandes Nakamura, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Pollyana Fernandes Nakamura, matrícula nº 84991, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana

Prefeito em exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 969, de 27 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Isabela Alves Chiquetto, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Isabela Alves Chiquetto, matrícula nº 75058, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana

Prefeito em exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Editalis

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de janeiro de 2026, às 15:00h, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 2º Semestre de 2025.

Votuporanga, 09 de janeiro de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 420/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de construção do muro e canaletas - Areninha, localizada na Rua Argia Dazzi Negrini, nº 3673, bairro Monte Verde - Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 12/02/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/01/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio das tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização de serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos Servidores Municipais da Prefeitura do Município de Votuporanga, Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Supressão de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) decorrentes da apuração de novas contratações e exonerações, fechando o mês de janeiro com 2.677 cartões, totalizando R\$ 1.740.050,00 (Um milhão, setecentos e quarenta mil e cinquenta reais).

Pregão na forma Eletrônico nº 191/2023 - Processo 298/2023. Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/01/2026.

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de vestuários para atender ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2024 - PROCESSO Nº 426/2024 e seus anexos.

Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de janeiro de 2026, ou seja, até o dia 28 de janeiro de 2027.

Pregão Eletrônico nº 214/2024 - Processo nº 426/2024. Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/01/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Objeto: Contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de



Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 – PROCESSO N. 370/2022.

Termo aditivo: Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 130.540,98 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF referente à parcela de Dezembro do exercício de 2025.

Dispensa de Licitação nº 078/2022- Processo 370/2022. Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/01/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PARAÍSO DOS CARPETES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para retirada, fornecimento e instalação de cortinas, inclusos materiais, acessórios e equipamentos necessários para execução dos serviços para as unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	01	001.067.159	M2	2.213,68	Cortina modelo ilhós, em tecido black-out com vedação de 100%, cor a definir, com varão de 28mm e ponteiros, cor a definir, com instalação inclusa.	R\$ 22,96	R\$ 50.826,09
VALOR TOTAL						R\$ 50.826,09	

Pregão Eletrônico nº 296/2025 - PROCESSO Nº 578/2025. Valor global: R\$ 50.826,09-Vigência: 12 meses. Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO-Secretário Municipal da Administração-27/01/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELETROTEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Objeto: Instrumento oriundo da Ata de Registro de Preços para prestações de serviços de higienização e limpeza (manutenção preventiva), manutenção corretiva, retirada, remanejamento e kit's de instalação de aparelhos de ar-condicionado, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Edital de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 138/2024 - PROCESSO Nº 287/2024.

Termo aditivo: Acréscimo de R\$ 369,10 (Trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos) decorrente da necessidade da realização do serviço na unidade do corpo de Bombeiros, pertencentes a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil.

Pregão Eletrônico nº 138/2024- Processo 287/2024. Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO-Secretário

Municipal da Administração-27/01/2026.



Atos Administrativos

Atas de Reunião



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa)
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT



ATA DE REUNIÃO DO MES DE DEZEMBRO DA 23ª COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA), GESTÃO 2025-2026, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

No décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, localizada na Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505- 000, nesta cidade, ocorreu a reunião dos membros da 23ª Composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2025-2026, da Administração Direta da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, que se reuniram a partir das 08h20. O presidente deu boas vindas aos cipeiros. Em seguida, declarou aberta a pauta, onde discursou sobre o processo de eleição da nova composição da CIPA. Falou que todo o processo será validado após acerto com a GD Virtual na primeira semana de janeiro para que possamos cumprir as datas estabelecidas na reunião anterior. Após a vice-presidente Simone Patricia de Oliveira Silva elogiou esta composição, dizendo que este ano foi uma equipe diferente atuante e que isto se viu até na organização da Sipat. O Glauber mais uma vez agradeceu os cipeiros pelo empenho que realmente a Sipat superou as expectativas. Diante do desafio que foi imposto diante da desistência dos que estavam organizando a Cipa soube ser forte e manter um evento que superou os anteriores em resultado. A Simone propôs em estar toda a composição unida a comissão para a organização da Composição 2026/2027. Encerrada a pauta, a reunião foi finalizada às nove horas e trinta e minutos. Para constar, eu, Oseias Leonardo da Silva, redigi esta ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo presidente da reunião e pelos membros efetivos e suplentes presentes.

Assinado por 6 pessoas: OSEIAS LEONARDO DA SILVA, FERNANDO CESAR CAETANO DA SILVA, DIOGO MEDEIROS DE OLIVEIRA MARCOS, GLAUBER CLEBER TONOL DE LIMA, HUGO FERNANDO TEODORO SILVA e SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/8B0B-BBE9-6B7A-0581> e informe o código 8B0B-BBE9-6B7A-0581





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B0B-BBE9-6B7A-0581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSEIAS LEONARDO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-98) em 23/12/2025 09:46:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO CESAR CAETANO DA SILVA (CPF 278.XXX.XXX-82) em 23/12/2025 09:49:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO MEDEIROS DE OLIVEIRA MARCOS (CPF 352.XXX.XXX-52) em 23/12/2025 13:36:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLAUBER CLEBER TONIOL DE LIMA (CPF 217.XXX.XXX-30) em 19/01/2026 21:05:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO FERNANDO TEODORO SILVA (CPF 215.XXX.XXX-60) em 20/01/2026 12:33:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA (CPF 264.XXX.XXX-30) em 21/01/2026 09:06:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8B0B-BBE9-6B7A-0581>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 - Processo nº 003/2026**, para inscrições de participação no **Seminário Previdenciário** da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM - fevereiro/2026.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM

CNPJ: 01.144.081/0001-66

VALOR: R\$ 2.000,00.

Votuporanga, SP, 27 de janeiro de 2026

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO
GRANDE" - COTIMARG**

Editais

Editais de Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

O Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande - Cotimarg, com sede nesta cidade, na avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112, bairro Jardim Alvorada, através de sua Presidência, devidamente representada por seu Presidente o Sr. Jorge Augusto Seba, convoca através do presente Edital, os Chefes dos Poderes Executivos dos Entes Consorciados, para a 15ª Reunião da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do Cotimarg, no **dia 29 de janeiro 2026, às 8h30**, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura;
2. Apresentação das ações previstas para 2026;
3. Apresentação do parecer do Conselho Fiscal e apreciação e aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária do COTIMARG, dos demonstrativos contábeis e da Prestação de Contas referentes ao exercício de 2025;
4. Apresentação do Contrato de Rateio para 2026 e
5. Encerramento.

Jorge Augusto Seba
Presidente do Cotimarg

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

RESPECTIVO CONTRATO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº
001/2026**

PROCESSO FEV Nº 001/2026

(REGISTRO DE PREÇOS)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Padaria Tempão Votuporanga Ltda

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 001/2026 e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 01					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	Valores (R\$)	
				Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	5.000	Unidade	Baguete de metro de salame (pão de baguete, alface, tomate, muçarela e três camadas de salame, cortadas em fatias de 3 cm, embalados individualmente em <i>film</i> plástico), prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 unidade.	56,83	284.150,00
02	5.000	Unidade	Lanche (pão francês com 50g crocante, alface, tomate, presunto, muçarela, embalados individualmente em <i>film</i> plástico, prontos para o consumo). Pedido mínimo: 03 unidades.	7,36	36.800,00
03	500	Kg	Mini pão de queijo, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 quilo.	34,82	17.410,00



04	5.000	Unidade	Pão de queijo assado e quente, unidade com 50g, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 10 unidades.	2,06	10.300,00	13	200	Kg	Bolo de coco, com cobertura de doce de leite, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	31,31	6.262,00
05	30.000	Unidade	Salgadinho para festa assado e quente (empada de frango, empada de palmito, mini cachorro quente (totó), esfirra fechada de frango, esfirra aberta de carne, enroladinho de presunto e queijo e esfirra de calabresa), com aproximadamente 30 g, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 50 unidades.	2,06	61.800,00	14	200	Kg	Bolo de pão de ló, com cobertura de calda de coco, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	30,39	6.078,00
06	30.000	Unidade	Salgadinho para festa frito e quente (bolinha de queijo, coxinha de frango, kibe, rissoles de palmito, enroladinho de presunto e queijo, pastel, rissoles de carne moída), de 15 a 20g aproximadamente, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 50 unidades.	1,69	50.700,00	15	200	Kg	Bolo confeitado - massa de pão de ló, com textura macia, não sendo abatulado ou queimado, com no mínimo duas camadas, com cobertura de raspas de chocolate ou nozes, recheado de leite ninho com abacaxi ou leite ninho com napolitano ou leite ninho com brigadeiro ou floresta negra ou brigadeiro ou mousse de chocolate ou nozes ou prestígio, à critério da FEV, confeccionado com matéria-prima de boa qualidade e de primeira linha. Pedido mínimo de 1 kg.	73,33	14.666,00
07	300	Kg	Biscoito beliscão, recheado de goiabada, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	44,21	13.263,00	16	300	Kg	Biscoito amanteigado tipo pontinha de chocolate, com recheio de doce de leite, dois biscoitos e metade de cobertura de chocolate, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 kg.	47,90	14.370,00
08	200	Kg	Biscoito de polvilho natural ou cebola, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	40,53	8.106,00	17	200	Kg	Mini pão de mel, com tamanho de até 03 cm. Pedido mínimo: 01 kg.	55,26	11.052,00
09	200	Kg	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	31,31	6.262,00	18	200	Kg	Carolina recheada de doce de leite, aproximadamente 30g, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 kg	49,74	9.948,00
10	200	Kg	Bolo de chocolate simples com cobertura de chocolate, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	35,92	7.184,00	19	700	Unidade	Baguete de metro de presunto e queijo (pão de baguete, alface, tomate, muçarela e presunto, cortadas em fatias de 03 cm), prontos para consumo. Pedido mínimo: 01 unidade.	46,05	32.235,00
11	200	Kg	Bolo de fubá cremoso, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	33,16	6.632,00						
12	200	Kg	Bolo mesclado, com cobertura de chocolate, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	33,16	6.632,00						



20	200	Kg	Bolo confeitado - massa de pão de ló, com textura macia, não sendo abatulado ou queimado, com no mínimo duas camadas, com cobertura de raspas de chocolate de boa qualidade, recheado com ganache de chocolate ou brigadeiro ou floresta negra ou brigadeiro ou mousse de chocolate ou prestígio, com frutas(morango), à critério da FEV, confeccionado com matéria-prima de boa qualidade e de primeira linha. Pedido mínimo de 1 kg.	70,00	14.000,00
21	5.000	Unidade	Pedacinho de bolo embrulhado em papel alumínio, tamanho 05cmx05cm, gelado, sendo massa de pão de ló, molhado em calda de leite condensado e creme de leite e cobertura de coco ralado de boa qualidade, prontos para consumir. Pedido mínimo de 10 unidades.	6,44	32.200,00
22	8.000	Unidade	Salgado (cachorro quente de frango, salsicha de boa qualidade, cachorro quente de carne e salsicha de boa qualidade, esfirra fechada de carne, corintiano assado com muçarela, presunto, requeijão tipo 04 queijos, tomate e orégano) tamanho grande de 12cm, embalados individualmente em <i>film</i> plástico, prontos para o consumo). Pedido mínimo de 10 unidades.	8,01	64.080,00
23	1.000	Unidade	Docinho de festa: brigadeiro feito com chocolate e granulado de boa qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 50 unidades.	2,85	2.850,00

24	1.000	Unidade	Docinho de festa: camafêu feito com nozes de boa qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 50 unidades.	5,97	5.970,00
25	1.000	Unidade	Docinho de festa: beijinho feito com côco e leite condensado de qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 50 unidades.	2,85	2.850,00
26	5.000	Unidade	Salada de frutas refrigerada, servidas individualmente descartável, aproximadamente 200 gramas, contendo banana, mamão, abacaxi, maçã e laranja. Prontas para o consumo. (Mistura de frutas, selecionadas e higienizadas; frutas naturais de primeira qualidade em grau de maturação para consumo imediato, com coloração, odor e sabor característicos da espécie). Pedido mínimo: 01 unidade.	8,84	44.200,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 01: R\$ 770.000,00

GRUPO DE ITENS 02

ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	Valores (R\$)	
				Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	500	Litro	Suco natural sabor abacaxi, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado. Pedido mínimo: 01 litro.	13,10	6.550,00
02	800	Litro	Suco natural sabor laranja, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado. Pedido mínimo: 01 litro.	15,00	12.000,00



03	500	Litro	Suco natural sabor caju, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado. Pedido mínimo: 01 litro.	13,66	6.830,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 02: R\$ 25.380,00					

Preço total estimado: R\$ 795.380,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 26/01/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR SILVIO NATAL BOCCATO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor SILVIO NATAL BOCCATO, Agente de Segurança Legislativa, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2024 a 1º de março de 2025, com início no dia 03 de fevereiro de 2026 e término no dia 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2026.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente em Exercício

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 26 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): SERGINHO DA FARMÁCIA, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar at(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA | HORA: 26/01/2026 08:54:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT5M-572966-2H4J3W-4M2P0M | Para validar, acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À SERVIDORA LUCIANA LUIZA BORGES DE
OLIVEIRA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora LUCIANA LUIZA BORGES
DE OLIVEIRA, Agente de Telecomunicação e Recepção, referente ao período aquisitivo de 1º de
junho de 2023 a 31 de maio de 2024, com início no dia 03 de fevereiro de 2026 e término no dia
17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2026.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente em Exercício

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 26 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de
Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR DANIEL DAVID)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Vereador DANIEL DAVID, no período de 26 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026, com fundamento no inciso I do art. 86 da Resolução nº 05/2019 – Regimento Interno da Câmara, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de janeiro de 2026.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EMERSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 27 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s) : SERGINHO DA FARMÁCIA, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>> DATA / HORA: 27/01/2026 08:15:32 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-579268-8F4Z4O-3W7Z6X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2542

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	488,406.69	476,244.93	504,598.33	505,402.90	496,460.59	490,725.43	703,239.55	496,862.55	531,813.65	501,257.92	504,099.71	792,210.17	6,491,422.42	
Pessoal Ativo	410,000.23	397,938.47	419,275.66	424,401.86	415,459.55	409,724.39	588,333.19	415,240.48	450,491.58	419,935.85	422,777.64	677,303.77	5,451,182.67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	352,415.80	338,013.07	355,202.71	381,464.81	352,772.33	347,304.23	526,859.03	352,548.93	385,566.00	357,850.10	359,096.22	554,012.47	4,643,465.50	
Obrigações Patronais	57,584.63	59,925.40	64,072.95	62,937.05	62,687.22	61,520.16	61,674.16	62,991.55	64,925.58	62,085.75	63,721.42	123,291.30	607,717.17	
Pessoal Inativo e Pensionistas	78,406.46	78,406.46	85,322.67	81,001.04	81,001.04	81,001.04	114,906.36	81,322.07	81,322.07	81,322.07	81,322.07	114,906.40	1,040,239.75	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	53,250.24	53,250.24	56,779.04	42,370.43	42,370.43	42,370.43	61,068.18	42,525.30	41,468.65	40,261.05	39,610.72	65,969.03	581,293.74	
Pensões	25,156.22	25,156.22	28,543.63	38,630.61	38,630.61	38,630.61	53,838.18	38,796.77	39,853.42	41,061.02	41,711.35	48,937.37	458,946.01	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Porteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	488,406.69	476,244.93	504,598.33	505,402.90	496,460.59	490,725.43	703,239.55	496,862.55	531,813.65	501,257.92	504,099.71	792,210.17	6,491,422.42	



siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 49677917000114

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	600.893.249,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	14.570.866,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	250.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	6.354.348,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	579.718.035,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	6.491.422,42	1,12
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.783.082,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.043.928,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.304.773,92	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)				Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)								
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a)-(b)+(c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49677917000114
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	600.893.249,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	579.718.035,51

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.491.422,42	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	34.783.082,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	33.043.928,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	31.304.773,92	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br